



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da aquisição de equipamentos de informática, compreendendo desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, destinados ao atendimento das demandas dos gabinetes dos Vereadores e dos setores administrativos deste órgão.

A aquisição justifica-se em razão da necessidade de recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica, atualmente insuficiente e/ou obsoleta, o que tem impactado o desempenho das rotinas administrativas e legislativas.

O objetivo é assegurar a continuidade, a eficiência e a adequação dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Cesar Roberto de Deus

### 3. Previsão no PCA

O objeto da aquisição está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID nº 38515961000101-0-000001/2026, com data de publicação em 19 de agosto de 2025.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de recomposição e modernização da infraestrutura tecnológica deste órgão, em razão da insuficiência e/ou obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis, o que tem comprometido o adequado desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Os gabinetes dos Vereadores e os setores administrativos desempenham funções essenciais ao funcionamento institucional, sendo dependentes de recursos tecnológicos adequados para a execução de suas rotinas diárias, tais como elaboração de documentos oficiais, processamento de informações, comunicação institucional e suporte às atividades legislativas e administrativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

A limitação ou inadequação desses recursos impacta diretamente a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A importância da aquisição está relacionada à necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e agentes públicos, assegurando maior celeridade nos processos internos, redução de falhas operacionais e melhoria na produtividade institucional.

Além disso, a atualização tecnológica contribui para a segurança da informação, redução de riscos de perda de dados e maior estabilidade dos sistemas utilizados.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para restabelecer e aprimorar a capacidade operacional do órgão, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente das demandas institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Processo de Compras tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, incluindo desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes dos Vereadores e dos setores administrativos.

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, garantia e sustentabilidade, assegurando a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados ou remanufaturados, devendo estar em plena conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Os desktops deverão possuir desempenho compatível com as atividades administrativas e legislativas, garantindo estabilidade, compatibilidade com os sistemas utilizados e capacidade de processamento adequada.

As impressoras deverão apresentar qualidade de impressão compatível com o uso institucional, eficiência operacional, disponibilidade de suprimentos no mercado e compatibilidade com os sistemas de rede existentes.

Os nobreaks deverão possuir capacidade compatível com a proteção dos equipamentos, assegurando autonomia mínima necessária para preservação de dados e continuidade das atividades em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Todos os itens deverão ser fornecidos com garantia do fabricante, contemplando assistência técnica e substituição em caso de defeitos de fabricação.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado no âmbito da fase de planejamento da aquisição, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e mais adequadas para atendimento da demanda administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento.

Tal levantamento tem por finalidade mapear as alternativas existentes no mercado para fornecimento de desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, bem como verificar as condições de fornecimento, padrões técnicos disponíveis, variações de modelos, faixas de preço praticadas e condições comerciais oferecidas pelos potenciais fornecedores.

Serão analisadas diferentes formas de atendimento da necessidade, incluindo a aquisição direta dos equipamentos e alternativas como locação e serviços gerenciados, tendo sido a aquisição considerada a solução mais vantajosa, conforme análise de custo-benefício, adequação técnica, sustentabilidade da solução e capacidade de atendimento às demandas institucionais. A opção pela aquisição justifica-se pela melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, maior autonomia administrativa, previsibilidade orçamentária e adequação às necessidades institucionais.

O levantamento também contemplará a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a consulta a painéis oficiais de preços do governo, atas de registro de preços vigentes e demais fontes idôneas disponíveis, de modo a subsidiar a formação de uma base de referência confiável para a estimativa do valor da aquisição.

Adicionalmente, será observada, sempre que possível, a padronização dos equipamentos, visando ganhos de escala, facilidade de manutenção e racionalização do suporte técnico.

Ressalta-se que o levantamento de mercado será conduzido de forma a garantir ampla competitividade e transparência, permitindo a identificação de soluções que melhor atendam ao interesse público, sem restrição indevida à participação de fornecedores.

Dessa forma, o resultado do levantamento de mercado servirá como elemento essencial para a definição da solução mais adequada, contribuindo para a tomada de decisão quanto à viabilidade da aquisição e para a elaboração do Termo de Referência, assegurando a observância dos princípios e diretrizes



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, abrangendo desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, destinados a atender às demandas dos gabinetes dos Vereadores e dos diversos setores administrativos deste órgão, com vistas à modernização e à manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A solução compreende não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também todas as condições necessárias para sua plena operacionalização, incluindo entrega, garantia do fabricante, quando aplicável, e suporte técnico conforme previsto no instrumento convocatório. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os desktops deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração, garantindo desempenho adequado às atividades administrativas e legislativas. As impressoras, tanto a toner quanto a tinta, deverão atender às demandas de impressão dos setores, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços. Os nobreaks deverão garantir a proteção dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, preservando a integridade dos dados e a continuidade das atividades.

A solução contempla ainda a entrega dos bens devidamente acondicionados, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como manuais e demais itens fornecidos pelo fabricante. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à verificação de conformidade e testes de funcionamento, sob responsabilidade do técnico contratado, com apoio do fiscal do contrato.

Ressalta-se que a solução visa assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados por este órgão, promovendo maior eficiência administrativa, segurança da informação e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dessa forma, a solução como um todo caracteriza-se como adequada, viável e suficiente para o atendimento das necessidades institucionais, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA SOLUÇÃO

A aceitação da solução contratada estará condicionada à verificação do atendimento integral das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os bens fornecidos, quais sejam desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital.

O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas: recebimento provisório, para verificação inicial da conformidade quantitativa e aparente, e recebimento definitivo, após análise detalhada da conformidade técnica e funcional dos bens, por servidor ou comissão designada para este fim.

Serão critérios objetivos de aceitação da solução:

- Conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência;
- Entrega dentro do prazo estabelecido no edital;
- Integridade física dos equipamentos, sem avarias, defeitos ou sinais de uso;
- Funcionamento adequado dos equipamentos no momento da entrega e testes iniciais;
- Compatibilidade dos equipamentos com os sistemas e infraestrutura existentes, quando aplicável;
- Entrega de manuais, acessórios e demais itens obrigatórios do fabricante.

Não serão aceitos equipamentos que apresentem divergência em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação, ausência de componentes obrigatórios ou que não estejam em pleno funcionamento.

Em caso de não conformidade, os bens deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

Dessa forma, a aceitação da solução estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos, garantindo a qualidade, a eficiência e a adequação dos bens às necessidades institucionais.

## 9. QUANTITATIVO

O quantitativo estimado para a presente aquisição foi definido com base nas demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes, formalizadas por meio



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

de solicitações por escrito e devidamente anexadas ao presente processo administrativo.

As solicitações abrangem as necessidades dos gabinetes dos Vereadores e dos diversos setores administrativos deste órgão, tendo sido consideradas para fins de dimensionamento da aquisição, de forma a atender adequadamente às atividades institucionais desenvolvidas.

Ressalta-se que a definição do quantitativo observa as reais necessidades apresentadas pelas unidades demandantes, buscando evitar tanto o subdimensionamento quanto o excesso de aquisição, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Eventuais ajustes ou refinamentos nos quantitativos poderão ser realizados durante a fase de planejamento e instrução do processo licitatório, mediante análise técnica do setor competente, visando assegurar a adequada compatibilidade entre a demanda e a solução a ser contratada.

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As solicitações foram devidamente formalizadas por escrito e encontram-se anexas ao presente processo de compras, constituindo-se como base para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas. As demandas apresentadas contemplam as necessidades dos gabinetes dos Vereadores, bem como dos diversos setores administrativos deste órgão.

A estimativa quantitativa foi elaborada com fundamento nas demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes, observando-se o planejamento interno e a necessidade de atendimento contínuo às atividades institucionais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant. Estimativa
	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROFISSIONAL 1.1. UNIDADE DE PROCESSAMENTO (GABINETE SLIM/SFF): ▪ Processador: Tecnologia x64 de última geração, com no mínimo 10 núcleos físicos e 12 threads. Frequência de clock base mínima de 2.5 GHz e frequência turbo de, no mínimo, 4.6 GHz. Cache total (L2+L3) não inferior a 20MB. ▪ Memória RAM: 16GB DDR5 (mínimo 4800MT/s), instalada em módulos que permitam expansão futura. ▪ Armazenamento: Unidade de estado		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

01	<p>sólido (SSD) de 512GB, padrão M.2 NVMe PCIe 4.0, com taxa de transferência de leitura de até 3.500 MB/s. ▪ Conectividade: Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 integrados. Placa de rede local Gigabit Ethernet (10/100/1000) nativa. ▪ Gabinete: Modelo Small Form Factor (SFF) ou Tiny, com volume interno reduzido, otimizado para fluxo de ar. Deve possuir no mínimo 4 portas USB (sendo ao menos uma USB-C). 1.2. SISTEMA DE VÍDEO E ERGONOMIA (MONITOR): ▪ Tela: 23.8" ou 24", antirreflexo, com painel de tecnologia IPS para maior fidelidade cromática e ângulo de visão de 178°, do mesmo fabricante do computador, garantindo compatibilidade e padronização estética. ▪ Resolução: Full HD (1920 x 1080). ▪ Suporte de Montagem: Inclusão de suporte de montagem específico para fixação do gabinete à parte traseira do monitor (padrão VESA), permitindo a utilização do conjunto como uma unidade integrada, liberando espaço na área de trabalho. ▪ Ergonomia: Base com regulagem de altura e inclinação. 1.3. PERIFÉRICOS: ▪ Teclado e Mouse: Padrão USB, do mesmo fabricante do computador, garantindo compatibilidade e padronização estética. Teclado em padrão ABNT2 e mouse com resolução mínima de 1000 DPI.</p>	Und.	11
02	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 2.1. FUNÇÕES E TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: ▪ Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax. ▪ Tecnologia: Laser Eletrofotográfico Monocromático. ▪ Processador e Memória: Mínimo de 1200 MHz e memória de 512MB, garantindo agilidade no Master Tecnologia Consultoria e Licitações LTDA CNPJ: 30.563.616/0001-31 I.E: 004568184.00-26 Rua Orlando Silva, 150, AP 304, Cond. Monte Solare, Ideal, Ipatinga/MG CNPJ: 30.563.616/0001-31 processamento de filas de impressão complexas. 2.2. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE: ▪ Velocidade de Impressão: Mínimo de 40 ppm (páginas por minuto) em tamanho A4. ▪ Ciclo de Trabalho Mensal: Capacidade para até 80.000 páginas, com</p>	Und.	06



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

	<p>volume mensal recomendado de até 4.000 páginas. ▪ Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática e nativa para todas as funções (inclusive cópia e digitalização). ▪ Resolução de Impressão: Qualidade de até 1200 x 1200 dpi reais. 2.3. DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: ▪ Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 50 folhas, com suporte a Single-pass Duplex Scanning (digitalização de ambos os lados da folha em uma única passagem). ▪ Velocidade de Digitalização: Mínimo de 29 ppm (preto) e 20 ppm (cores). ▪ Destinos de Digitalização: Digitalização direta para E-mail, USB, pastas de rede (SMB) e Nuvem. 2.4. CONECTIVIDADE E GERENCIAMENTO: ▪ Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX) e Wi-Fi de banda dupla (2.4/5 GHz) com suporte a Wi-Fi Direct e Bluetooth Low Energy. ▪ Impressão Móvel: Compatibilidade nativa com Apple AirPrint, Mopria e aplicativos de gerenciamento do fabricante. ▪ Segurança: Gerenciamento de segurança dinâmica, suporte a inicialização segura e validação de integridade de firmware. 2.5. PAINEL E USABILIDADE: ▪ Display: Tela sensível ao toque (Touchscreen) colorida de no mínimo 2.7 polegadas com interface intuitiva e customizável.</p>		
	<p>MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUES INTEGRADOS 3.1. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E DESEMPENHO: ▪ Tecnologia de Impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico de alta precisão (tecnologia de cabeça de impressão permanente ou de longa vida útil). ▪ Funções: Impressão, Cópia e Digitalização. ▪ Velocidade de Impressão (ISO): Mínimo de 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (baseado no padrão ISO/IEC 24734). ▪ Resolução de Impressão: Mínimo de 4800 x 1200 dpi otimizados. ▪ Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática, integrada ao hardware, para economia de papel e conformidade com diretrizes ambientais. 3.2. SISTEMA DE SUPRIMENTOS: ▪ Tipo de Alimentação: Sistema de tanques de tinta integrados (bulk ink original de fábrica), com</p>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

03	garrafas de abastecimento que possuam sistema de encaixe chaveado (evitando mistura de cores) e válvulas automáticas (anti-derramamento). ▪ Rendimento Mínimo Inicial: O equipamento deve acompanhar insumos originais para imprimir no mínimo 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores. ▪ Manejo de Papel e Digitalização: Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para no mínimo 30 folhas, facilitando a digitalização e cópia de documentos com múltiplas páginas. ▪ Capacidade de Entrada: Bandeja de papel frontal para no mínimo 250 folhas (papel comum), reduzindo a necessidade de reposição constante. ▪ Digitalização: Scanner de mesa colorido com sensor CIS e resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi. 3.3. CONECTIVIDADE E INTERFACE: ▪ Interfaces de Rede: Conexão Ethernet Gigabit ou Fast Ethernet (RJ-45) para compartilhamento em rede cabeada. ▪ Conexão Sem Fio: Wi-Fi Direct e Wi-Fi 802.11 b/g/n, permitindo impressão via dispositivos móveis e nuvem. ▪ Interface Local: USB 2.0 de alta velocidade. ▪ Painel de Controle: Visor LCD colorido de no mínimo 2.4 polegadas para configuração e operação independente do computador. 3.4. REQUISITOS ELÉTRICOS: ▪ Alimentação: Equipamento Bivolt (110V/220V) automático ou com chave seletora. ▪ Consumo Energético: Certificação de baixo consumo de energia (Ex: Energy Star ou equivalente).	Und.	01
04	NOBREAK SENOIDAL PROFISSIONAL (1200VA) 4.1. POTÊNCIA E TECNOLOGIA: ▪ Capacidade: Mínimo de 1200VA (ou 1.2kVA). ▪ Fator de Potência: Mínimo de 0.5 (resultando em pelo menos 600W de potência real). ▪ Forma de Onda: Senoidal Pura (Pure Sine Wave). ▪ Nota técnica: Essencial para fontes com PFC Ativo. Ondas "senoidais por aproximação" (semi-senoidais) podem reduzir a vida útil da fonte do computador. ▪ Topologia: Line-interactive com regulagem automática de voltagem (AVR/Estabilizador interno). 4.2. AUTONOMIA E BATERIA: ▪ Tempo de Autonomia: Mínimo de 15 a 20 minutos para a carga descrita (Desktop + Monitor), permitindo o fechamento seguro de	Und.	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

	arquivos e sistemas. ▪ Baterias: Internas, seladas (VRLA), livre de manutenção e à prova de vazamentos. 4.3. PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO: ▪ Proteções Obrigatórias: Contra curto-circuito, sobrecarga, sub/sobretensão, descarga total de baterias e surtos de tensão (mínimo de 300 Joules). ▪ Gerenciamento Inteligente: Porta de comunicação USB para fechamento automático de arquivos via software (em caso de ausência do usuário durante queda de energia). ▪ Sinalização: Painel frontal com indicadores visuais (LEDs ou LCD) e alarmes sonoros para status de rede, bateria e falha. 4.4. CONSTRUÇÃO: ▪ Tomadas de Saída: Mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136. ▪ Tensão: Entrada Bivolt automática (115V/127V/220V) e saída 115V ou 127V		
--	---	--	--

## Área Requisitante

Estação de trabalho profissional

Item	Setor solicitado	Quant.
01	Gabinete – Vereadora Iramilda Silva Viana Vaz	01
02	Gabinete – Vereador Alessandro Fabio da Silva	01
03	Gabinete – Vereador Cesar Roberto de Deus	01
04	Gabinete – Vereador Marcelo Rosa Ribeiro	01
05	Gabinete – Vereador Gustavo Vidal	01
06	Gabinete – Vereador Arnaldo da Motta	01
07	Gabinete – Vereador Wander Batista da Silva	01
08	Gabinete – Vereador Ronilson Cássio da Silva	01
09	Gabinete – Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano	01
10	Departamento Jurídico	01
11	Recepção dos Gabinetes	01

Multifuncional laser monocromática de alta performance

Item	Setor solicitado	Quant.
01	Gabinete – Vereador Cesar Roberto de Deus	01
02	Gabinete – Vereador Marcelo Rosa Ribeiro	01
03	Gabinete – Vereador Wander Batista da Silva	01
04	Gabinete – Vereador Ronilson Cássio da Silva	01
05	Gabinete – Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano	01
06	Departamento Jurídico	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Multifuncional colorida com sistema de tanques integrados

Item	Setor solicitado	Quant.
01	Recepção dos gabinetes	01

Nobreak senoidal profissional

Item	Setor solicitado	Quant.
01	Contabilidade	01
02	Secretaria da Mesa Diretora	02
03	Departamento Jurídico	02
04	Serviços de Materiais e Patrimônio	02
05	Recursos Humanos	01
06	Licitação	02

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição será formalizada oportunamente, mediante a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Serão utilizados como parâmetros, quando aplicáveis, preços obtidos em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a sistemas oficiais de referência de preços, cotações junto ao mercado fornecedor, bem como outras fontes idôneas que reflitam as condições atuais de mercado.

O levantamento observará os critérios de razoabilidade, compatibilidade e contemporaneidade dos valores, de modo a assegurar a adequada estimativa do custo da aquisição.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será analisada quanto à possibilidade de parcelamento da solução, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto compreende a aquisição de equipamentos de informática, incluindo desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, os quais, por suas características, pertencem a segmentos distintos de mercado, permitindo, em tese, a divisão em lotes ou itens.

O parcelamento da aquisição, nesse contexto, mostra-se potencialmente viável e recomendável, na medida em que pode ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

aqueles especializados em determinados grupos de equipamentos, contribuindo, assim, para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

Adicionalmente, a divisão em lotes pode favorecer a gestão contratual, permitindo maior flexibilidade na execução e no acompanhamento dos fornecimentos, desde que não haja prejuízo à eficiência administrativa ou aumento desproporcional dos custos operacionais.

Ressalta-se, contudo, que a definição final acerca do parcelamento ou do agrupamento dos itens será realizada pelo Setor de Licitações, com base em análise técnica detalhada, considerando aspectos como viabilidade econômica, logística de fornecimento, competitividade do mercado, padronização mínima necessária (quando aplicável) e gestão contratual, de modo a garantir a melhor solução para a Administração Pública.

Assim, a decisão quanto ao parcelamento será devidamente motivada na fase de planejamento da aquisição, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de governança nas contratações públicas.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para fins de planejamento da presente aquisição, foram analisadas possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de avaliação do contexto global das demandas da Administração, visando à eficiência, à economicidade e à adequada gestão dos recursos públicos.

Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto pretendido, podendo ser realizadas de forma autônoma, mas que impactam ou complementam a solução, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução está diretamente vinculada à presente aquisição, sendo necessárias para o pleno funcionamento ou utilização do objeto.

No caso em análise, que envolve a aquisição de equipamentos de informática, tais como desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, identificam-se como contratações correlatas, por exemplo, a aquisição de suprimentos (toners, cartuchos de tinta), serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como eventual contratação de serviços de rede lógica e elétrica compatíveis com os equipamentos.

Quanto às contratações interdependentes, destaca-se a necessidade de infraestrutura adequada para instalação e funcionamento dos equipamentos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

incluindo pontos de energia estabilizada e rede de dados, quando aplicável, sem os quais a plena utilização dos bens restaria comprometida.

Ressalta-se que, até o presente momento, não há contratações interdependentes em andamento que impeçam ou condicionem a realização desta aquisição, sendo esta considerada autônoma do ponto de vista procedimental. Todavia, eventuais necessidades complementares poderão ser planejadas e executadas oportunamente, de forma a garantir a plena operacionalização dos equipamentos adquiridos.

Por fim, registra-se que a Administração deverá observar, sempre que possível, o planejamento integrado das contratações, evitando fracionamentos indevidos e promovendo a racionalização dos gastos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.”

## **14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa suprir as demandas institucionais deste órgão, promovendo a modernização e a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, por meio da aquisição de equipamentos de informática, tais como desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, em consonância com o planejamento administrativo e as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os benefícios esperados com a aquisição abrangem aspectos operacionais, econômicos, tecnológicos e institucionais, destacando-se:

- Aumento da eficiência e produtividade administrativa: a disponibilização de equipamentos modernos e adequados permitirá maior celeridade na execução das atividades dos gabinetes e setores administrativos, reduzindo falhas operacionais e otimizando fluxos de trabalho;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos: a utilização de nobreaks assegura maior estabilidade no fornecimento de energia aos equipamentos, minimizando interrupções, prevenindo perda de dados e garantindo a continuidade das atividades essenciais;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados: equipamentos atualizados proporcionam melhor desempenho, maior confiabilidade e melhor qualidade na impressão de documentos oficiais, contribuindo para a eficiência da atuação institucional;
- Racionalização e economicidade dos recursos públicos: a substituição ou aquisição de novos equipamentos tende a reduzir custos com manutenção corretiva frequente, além de proporcionar maior eficiência energética e melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

- Melhor gestão dos ativos de TI: ainda que possível o parcelamento em lotes, a aquisição planejada contribui para um controle patrimonial mais eficiente, melhor organização dos equipamentos e maior facilidade no acompanhamento e na administração dos bens adquiridos.
- Aprimoramento da segurança da informação: equipamentos mais atuais são mais compatíveis com sistemas e políticas de segurança, contribuindo para a proteção de dados institucionais e redução de vulnerabilidades tecnológicas;
- Melhoria das condições de trabalho: a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente na ergonomia e nas condições de trabalho dos servidores, refletindo positivamente no desempenho das atividades;
- Suporte à transformação digital e às atividades institucionais: a modernização dos recursos tecnológicos favorece a implementação de sistemas, digitalização de processos e melhoria no atendimento às demandas internas e externas;
- Planejamento e previsibilidade administrativa: a aquisição estruturada permite maior controle sobre os recursos empregados, favorecendo o adequado planejamento das demandas ao longo do tempo. Tal abordagem contribui para evitar o fracionamento indevido de despesas, assegurando a realização de contratações de forma integrada e mais vantajosa, bem como reduz a necessidade de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor competitividade e podem resultar em condições menos favoráveis para a Administração.

Dessa forma, a aquisição pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da gestão administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços à sociedade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada realização da aquisição pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Inicialmente, deverão ser elaborados os documentos de planejamento da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, contemplando a descrição do objeto, os requisitos da aquisição, as justificativas técnicas e os critérios de seleção da proposta mais vantajosa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Na sequência, será realizada a pesquisa de preços para estimativa do valor da aquisição, com base em contratações similares de outros órgãos públicos, painéis oficiais de preços e consultas ao mercado fornecedor. Também deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária, com a indicação da respectiva dotação.

Ressalta-se que foi instaurado o Processo de Compras nº 16/2026 e formalizado o Contrato nº 09/2026, visando à contratação de técnico de informática, o qual prestará apoio técnico na definição das especificações dos equipamentos e no acompanhamento das etapas da aquisição.

Deverá ser definida a modalidade licitatória e avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando aspectos técnicos e econômicos, com vistas à ampliação da competitividade.

O processo será instruído e encaminhado ao Setor de Licitações para condução do procedimento licitatório.

Durante o certame, o técnico de informática prestará apoio técnico, quando necessário. Após a aquisição, atuará no recebimento dos bens, realizando a verificação de conformidade com as especificações técnicas.

No âmbito operacional, deverão ser adotadas medidas para garantir a adequada infraestrutura para instalação e uso dos equipamentos, bem como o planejamento para recebimento, conferência, registro patrimonial e distribuição aos setores demandantes.

O fiscal de contratos já designado deverá acompanhar a execução da aquisição, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como realizar o recebimento e a conferência dos equipamentos, com apoio técnico quando necessário.

Dessa forma, as providências visam garantir que a aquisição ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando o atendimento das necessidades institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto da aquisição poderá gerar impactos ambientais em diferentes fases do ciclo de vida dos produtos, incluindo fabricação, transporte, utilização e descarte.

No que se refere aos impactos potenciais, destacam-se o consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos, como metais e componentes



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

eletrônicos, o consumo de energia elétrica durante sua utilização, bem como a geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil. Além disso, insumos associados, como cartuchos de tinta e toners, também podem gerar resíduos que demandam destinação ambientalmente adequada.

Outro aspecto relevante diz respeito ao consumo energético dos equipamentos, que pode impactar diretamente no aumento da demanda por energia elétrica, contribuindo, ainda que indiretamente, para a emissão de gases de efeito estufa, a depender da matriz energética utilizada.

Diante desses possíveis impactos, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, devidamente certificados por órgãos competentes;
- Observar critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas dos equipamentos, incluindo requisitos que favoreçam menor consumo de energia e maior durabilidade;
- Incentivar a aquisição de produtos que possibilitem a reutilização e a reciclagem de componentes e insumos;
- Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente por meio de logística reversa, quando aplicável;
- Orientar os usuários quanto ao uso consciente dos equipamentos, visando à redução do consumo de energia e ao aumento da vida útil dos bens;
- Avaliar, quando possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Ressalta-se que, embora os impactos ambientais sejam inerentes a esse tipo de aquisição, a adoção das medidas acima contribui significativamente para sua mitigação, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a redução de danos ao meio ambiente.

Dessa forma, a presente aquisição busca alinhar-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, garantindo que a aquisição dos equipamentos atenda não apenas às necessidades institucionais, mas também aos princípios de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

## **17. Análise de Riscos**

A presente aquisição de equipamentos, demanda a identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam impactar o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Nesse contexto, foram identificados os principais riscos inerentes, tanto na fase de planejamento e licitação quanto na fase de execução contratual, bem como as respectivas medidas de mitigação.

## **1. Riscos na fase de planejamento e licitação:**

Entre os principais riscos, destacam-se a definição inadequada das especificações técnicas dos equipamentos, o que pode resultar na aquisição de bens incompatíveis com a necessidade administrativa; a estimativa incorreta das quantidades ou do valor, podendo gerar sobrepreço ou subdimensionamento da demanda; e eventuais falhas na pesquisa de preços, comprometendo a competitividade e a economicidade do certame.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas especificações técnicas claras e alinhadas às necessidades reais dos setores demandantes, bem como a realização de pesquisa de preços ampla e fundamentada em fontes idôneas. Recomenda-se, ainda, a validação das demandas junto às unidades requisitantes e a revisão técnica pelo setor competente antes do envio ao processo licitatório.

## **2. Riscos na fase de seleção do fornecedor:**

Nesta etapa, podem ocorrer riscos relacionados à baixa competitividade do certame, participação de fornecedores incapazes de atender integralmente às exigências do edital ou apresentação de propostas inexecutáveis.

Para mitigação, recomenda-se a adequada divisão em itens ou lotes, quando tecnicamente viável, de forma a ampliar a competitividade, bem como a definição clara de critérios de habilitação e especificações objetivas, evitando restrições indevidas à participação de fornecedores.

## **3. Riscos na execução contratual:**

Na fase de execução, destacam-se riscos como atraso na entrega dos equipamentos, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, falhas na instalação ou problemas de compatibilidade, além de eventuais dificuldades na substituição ou garantia dos itens fornecidos.

Como medidas de mitigação, deverá ser realizada fiscalização contratual efetiva, com designação formal de servidor responsável, apoio técnico especializado quando necessário, além da conferência rigorosa no ato do recebimento dos bens, com verificação de conformidade com o termo de referência e edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## 4. Riscos operacionais e de uso:

Podem ocorrer riscos relacionados ao uso inadequado dos equipamentos, falhas decorrentes de manuseio incorreto ou ausência de orientação dos usuários, com potencial impacto na redução da vida útil dos bens e na elevação de custos de manutenção.

Como medida de tratamento, deverão ser adotadas orientações formais aos usuários quanto ao uso correto dos equipamentos, bem como a observância de boas práticas de conservação, uso racional dos recursos e adequada gestão patrimonial.

Ressalta-se que tais riscos são inerentes ao objeto da contratação, sendo esperados em aquisições dessa natureza, não representando impedimento à sua realização. Entretanto, sua adequada gestão depende de planejamento prévio, especificações técnicas bem definidas, acompanhamento da execução e atuação efetiva da fiscalização.

Dessa forma, considera-se que os riscos identificados possuem medidas de tratamento suficientes e compatíveis com a gestão administrativa, assegurando a regular execução da aquisição e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a análise da necessidade da aquisição, a definição do objeto, a estimativa das quantidades, a análise de soluções possíveis, a estimativa de custos, a avaliação de riscos e a verificação dos benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional do presente Processo de Compras.

A solução proposta, consistente na aquisição de equipamentos de informática, tais como desktops, impressoras (a toner e a tinta) e nobreaks, demonstra-se adequada para o atendimento das demandas institucionais deste órgão, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica, a melhoria da eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos previstos atendem às necessidades dos gabinetes dos Vereadores e dos setores administrativos, sendo compatíveis com as atividades desempenhadas. Sob o aspecto econômico, a compra desses equipamentos apresenta-se vantajosa, considerando os benefícios esperados, tais como redução de custos com manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e aumento da produtividade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

Quanto aos aspectos operacionais, verifica-se que há condições para a adequada execução da aquisição, incluindo planejamento para recebimento, conferência, instalação e distribuição dos equipamentos, bem como a previsão de acompanhamento técnico durante as fases do processo.

Ressalta-se, ainda, que os riscos identificados foram devidamente analisados e possuem medidas de tratamento compatíveis com a gestão contratual, não havendo impedimentos relevantes que comprometam a execução do objeto.

Assim, declara-se viável a presente aquisição sob os aspectos técnico, econômico e operacional, recomendando-se o prosseguimento do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento e economicidade.

## **19. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS**

A presente etapa do Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar possíveis alternativas para atendimento da demanda administrativa, avaliando-se soluções disponíveis no mercado quanto à sua viabilidade técnica, econômica e operacional, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, que envolve a aquisição de equipamentos de informática (desktops, impressoras a toner e a tinta e nobreaks), foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas de solução:

a) Aquisição de equipamentos novos por meio de processo licitatório:

Consiste na compra de equipamentos novos mediante procedimento licitatório, com fornecimento de bens com garantia e suporte do fabricante. Trata-se de solução que permite adequação às necessidades dos setores demandantes, maior controle sobre especificações técnicas, previsibilidade de custos e substituição de equipamentos obsoletos, sendo a alternativa mais adequada à demanda atual.

b) Locação de equipamentos de informática:

Alternativa baseada na locação de desktops, impressoras e demais equipamentos, com manutenção inclusa. Apesar de reduzir investimento inicial, pode implicar custos recorrentes mais elevados, menor flexibilidade de especificação e dependência contínua de fornecedor.

c) Reaproveitamento ou remanejamento de equipamentos existentes:

Consiste na redistribuição de equipamentos já pertencentes ao órgão entre os setores. Contudo, a alternativa é limitada pela provável obsolescência



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

tecnológica dos equipamentos disponíveis e pela insuficiência quantitativa para atendimento da demanda institucional.

d) Contratação de serviços terceirizados de TI com fornecimento de equipamentos inclusos:

Ainda que tecnicamente possível, envolve maior complexidade contratual, custos agregados e dependência integral de terceiros para gestão do parque tecnológico, o que pode não atender de forma adequada às necessidades específicas da Administração.

## Do contrato vigente de manutenção

Ressalta-se que o Poder Legislativo de Santana do Paraíso/MG possui vigente o Contrato nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e aquisição de material para atendimento das demandas da Câmara Municipal.

Contudo, referido contrato não contempla o fornecimento de peças para substituição de componentes ou renovação de hardware, abrangendo exclusivamente serviços técnicos de manutenção, como formatação, suporte e hora técnica.

Embora o contrato vigente contribua para a manutenção e continuidade operacional dos equipamentos atualmente em uso, ele não supre a necessidade de renovação do parque tecnológico ou substituição de equipamentos obsoletos, reforçando a necessidade de aquisição de novos desktops, impressoras e nobreaks para atendimento adequado das demandas institucionais.

## Conclusão da análise

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de equipamentos de informática, por meio de processo licitatório, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por apresentar maior vantajosidade sob a ótica do ciclo de vida dos bens, maior aderência às necessidades institucionais e maior adequação técnica do objeto em relação às demais alternativas avaliadas.

Verifica-se que a solução proposta se mostra tecnicamente viável, economicamente mais vantajosa e operacionalmente exequível, inexistindo alternativa que ofereça nível equivalente de atendimento às necessidades da Administração com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

---

Dessa forma, restam atendidos os critérios de seleção da solução mais vantajosa, bem como os princípios de eficiência, planejamento e economicidade, aplicáveis ao processo de contratação pública.

Santana do Paraíso, 13 de abril de 2026.

---

Jessilene Fernandes de Araújo  
Coordenadora Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG  
Matricula nº 00013